

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.355.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0025300-3	Nº DO EMPENHO 112470/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Aquisição de Chave de login e senha com permissão de acesso para 02 usuários simultâneos Acesso pela internet, 24 horas em qualquer local mediante senha de cesso.	4.304,3700000	4.304,37
DATA DE EMISSÃO 17/11/2023			R\$	4.304,37	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D914950

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.355.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0025300-3	Nº DO EMPENHO 112470/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3397-0000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Garantia: Conforme DLE N ° 109/SMC/2023

Prazo entrega: Deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pela SMC.

Local entrega: O total de acessos online especificado em Nota de Empenho deverá ser disponibilizado para a Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, localizada na Rua Catão, 611 no 5º andar - CEP 05049-000 - São Paulo - SP, Brasil.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos. O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Natália Ramos Zambrano RF 850435-1, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Pablo Marcos Derqui RF 712014-1.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N ° 109/SMC/2023.